



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 //

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2015

PREGÃO nº. 120/2015 – Forma Presencial

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.461.695-6 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 277.730.000-34, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e a

Empresa **A. J. ZORNITA & CIA LTDA - ME**, CNPJ: **13.553.143/0001-72**, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº. 2528, Bairro Centro, Município de Cascavel – PR, telefone: (45) 2101-8771 - E-mail: autocenter@cascafil.com.br - andreyjz@hotmail.com - representado pelo Sr. **ANDREY DE JESUS ZORNITTA**, CPF: **050.481.609-83** e RG nº. **8.633.379-1-SSP-PR**; Doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 – O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de filtros para uso na frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas da Administração Municipal, (a vigência do registro de preços será de 12 meses).**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1 – Os preços registrados são os conforme tabela abaixo:

Empresa fornecedora: A. J. ZORNITA & CIA LTDA - ME - CNPJ: 13.553.143/0001-72						
Item	Quantidade Estimada	Unidade	Descrição do Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
1	15,00	Uni	Filtro do motor - Ref. PSL 619	WEGA	13,50	202,50
2	3,00	Uni	Filtro de Ar - ARS-2869	WEGA	45,00	135,00
3	3,00	Uni	Filtro de Combustível - GI-06/7	WEGA	25,20	75,60
4	3,00	Uni	Filtro do ar - Ref. VIX 46313	WEGA	28,80	86,40
5	3,00	Uni	Filtro do motor - Ref. PSL 962	WEGA	31,50	94,50
6	12,00	Uni	Filtro do diesel - Ref. FC 161	WEGA	10,80	129,60
7	5,00	Uni	Filtro de ar AP 2710 (externo)	WEGA	49,50	247,50
8	5,00	Uni	Filtro do ar - Ref. AS 810 (interno)	WEGA	31,50	157,50
9	2,00	Uni	Filtro do ar - Ref. AP 2834 (externo)	WEGA	40,50	81,00
10	5,00	Uni	Filtro do ar - Ref. AS 820 (interno) - borracha	WEGA	22,50	112,50
11	5,00	Uni	Filtro do motor - Ref. PL 519	WEGA	22,50	112,50
12	5,00	Uni	Filtro do ar - Ref. AP 9834 (externo) borracha	WEGA	57,60	288,00
13	2,00	Uni	Filtro motor - Ref. PSL 417	WEGA	49,50	99,00
14	7,00	Uni	Filtro do combustível - Ref. PSD 470/1	WEGA	54,00	378,00
15	15,00	Uni	Filtro combust. PSC 72/2	WEGA	13,50	202,50
16	2,00	Uni	Filtro do ar - Ref. 5569	WEGA	67,50	135,00
17	2,00	Uni	Filtro de transmissão - Ref. PL 520	WEGA	31,50	63,00
18	10,00	Uni	Filtro combustível - Ref. PSC 410	WEGA	31,50	315,00
19	10,00	Uni	Filtro motor - Ref PSL 280	WEGA	31,50	315,00
20	2,00	Uni	Filtro de transmissão - Ref. PSH 743	WEGA	49,50	99,00
21	5,00	Uni	Filtro do motor - Ref. PSL 519	WEGA	22,50	112,50
22	2,00	Uni	Filtro do ar - Ref. CA 3291	WEGA	52,20	104,40



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01 //

23	15,00	Uni	Filtro do motor - Ref. PSL 900	WEGA	22,50	337,50
24	10,00	Uni	Filtro do diesel - Ref. PCS 2/255	WEGA	18,00	180,00
25	5,00	Uni	Filtro PL 366	WEGA	13,50	67,50
26	10,00	Uni	Filtro do diesel - Ref. FC 164	WEGA	14,40	144,00
27	2,00	Uni	Filtro do diesel - Refr. PSD 530/1	WEGA	31,50	63,00
28	2,00	Uni	Filtro do ar - Ref. AP 6774	WEGA	49,50	99,00
29	2,00	Uni	Filtro de transmissão - Ref. PL 380	WEGA	22,50	45,00
30	5,00	Uni	Filtro da direção - Ref. PL 61	WEGA	22,50	112,50
31	3,00	Uni	Filtro do motor - Ref. PSL 565	WEGA	18,00	54,00
32	3,00	Uni	Filtro do ar - Ref. CA 5156	WEGA	18,00	54,00
33	5,00	Uni	Filtro do motor - Ref. PSL 562	WEGA	18,00	90,00
34	3,00	Uni	Filtro do ar - Ref. AR 9620	WEGA	22,50	67,50
35	5,00	Uni	Filtro do motor - Ref. PSL 560	WEGA	18,00	90,00
36	3,00	Uni	Filtro do ar - Ref. ARL 6090	WEGA	18,00	54,00
37	10,00	Uni	Filtro do motor - Ref. PSL 339	WEGA	31,50	315,00
38	10,00	Uni	Filtro do diesel - Ref. PSD 450/1	WEGA	39,60	396,00
39	5,00	Uni	Filtro do ar - Ref. AP 5460	WEGA	58,50	292,50
40	3,00	Uni	Filtro do ar - Ref. AP 7998 (externo)	WEGA	58,50	175,50
41	7,00	Uni	Filtro do diesel - Ref. PSC 496	WEGA	20,70	144,90
42	3,00	PÇ	Filtro de ar AP 7108	WEGA	34,20	102,60
43	2,00	Uni	Filtro de transmissão - Ref. 0656	WEGA	61,20	122,40
44	10,00	Uni	Filtro do motor - Ref. PSL 55	WEGA	18,00	180,00
45	5,00	Uni	Filtro do ar - Ref. CA 5325	WEGA	18,00	90,00
46	3,00	Uni	Filtro de transmissão - Ref. PSH 221	WEGA	90,00	270,00
47	5,00	Uni	Filtro do motor - Ref. PSL 156	WEGA	58,50	292,50
48	3,00	Uni	Filtro de Ar - ARS-1013	WEGA	47,70	143,10
49	3,00	Uni	Filtro do ar - Ref. ARS 2868	WEGA	31,50	94,50
50	5,00	Uni	Filtro do motor - Ref. PSL 144	WEGA	18,00	90,00
51	3,00	Uni	Filtro do ar - Ref. ARL 9608	WEGA	22,50	67,50
52	3,00	Uni	Filtro do ar - Ref. CA 8782	WEGA	22,50	67,50
53	3,00	Uni	Filtro do motor - Ref. PH 5713	WEGA	16,20	48,60
54	2,00	Uni	Filtro do motor - Ref. PSH 78	WEGA	16,20	32,40
55	3,00	Uni	Filtro do ar - Ref. CA 5308	WEGA	32,40	97,20
56	5,00	Uni	Filtro do motor - Ref. PH 5796	WEGA	25,20	126,00
57	2,00	Uni	Filtro do ar - Ref. CA 9512	WEGA	18,00	36,00
58	2,00	Uni	Filtro do combustível - Ref. PSC 84	WEGA	22,50	45,00
59	3,00	Uni	Filtro da turbina - Ref. PH 9A	WEGA	18,00	54,00
60	3,00	Uni	Filtro do motor - Ref. WO 540	WEGA	54,00	162,00
61	2,00	Uni	Filtro do ar - Ref. ARL 8837	WEGA	23,40	46,80
62	2,00	Uni	Filtro de Ar - ARL-5138	WEGA	36,00	72,00
63	3,00	Uni	Filtro do diesel - Ref. FCD 2096	WEGA	40,50	121,50
64	3,00	Uni	Filtro do motor - Ref. LC 3018	WEGA	18,00	54,00
65	5,00	Uni	Filtro do ar - Ref. ARL 4147	WEGA	18,00	90,00
66	2,00	Uni	Filtro do motor - Ref. JFO 410	WEGA	18,00	36,00
67	2,00	Uni	Filtro do ar - Ref. JFA 0428	WEGA	40,50	81,00
68	2,00	Uni	Filtro do ar -Ref. CA 9290	WEGA	19,80	39,60
69	5,00	Uni	Filtro do ar (externo) - Ref. ARS 9839	WEGA	52,20	261,00
70	5,00	Uni	Filtro do ar (interno) - Ref. ARS 839	WEGA	45,00	225,00
71	5,00	Uni	Filtro sedimentador - Ref. PSD 960/1	WEGA	45,00	225,00
72	5,00	Uni	Filtro de água - Ref. PSA 331	WEGA	40,50	202,50
73	5,00	Uni	Filtro do motor - Ref. PSL 909	WEGA	81,00	405,00
74	5,00	Uni	Filtro do diesel - Ref. FCD 2202	WEGA	63,00	315,00
75	4,00	Uni	Filtro de Ar - ARL-8840	WEGA	22,50	90,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01 //

76	2,00	Uni	Filtro de ar - Ref. ARL 8832	WEGA	18,00	36,00
77	2,00	Uni	Filtro do ar - Ref. ARL 9836	WEGA	67,50	135,00
78	15,00	Uni	Filtro do motor - Ref. PH 2801 B	WEGA	22,50	337,50
79	15,00	Uni	Filtro do combustível - Ref. 10503	WEGA	72,00	1.080,00
80	15,00	Uni	Filtro do combustível - Ref. R 120-10M	WEGA	63,00	945,00
81	15,00	Uni	Filtro ar CA 9352	WEGA	54,00	810,00
82	3,00	Uni	Filtro de Ar - ARL4150	WEGA	18,00	54,00
83	2,00	Uni	Filtro de combustível - Ref. GI 04/07	WEGA	18,00	36,00
84	5,00	Uni	Filtro de óleo - Ref. 84228488	WEGA	39,60	198,00
85	5,00	Uni	Elemento Pré-filtro - Ref. 87712547	WEGA	54,00	270,00
86	5,00	Uni	Filtro do combustível - Ref. 841750871	WEGA	64,80	324,00
87	4,00	Uni	Filtro de óleo do hidráulico - Ref. 82983474	WEGA	99,00	396,00
88	4,00	Uni	Elemento Primário do filtro - Ref. 87344135	WEGA	64,80	259,20
89	4,00	Uni	Elemento de filtro - Ref. 87344136	WEGA	108,00	432,00
90	3,00	Uni	Filtro do motor - Ref. 84219999	WEGA	67,50	202,50
91	4,00	Uni	Filtro de combustível - Ref. 84219999	WEGA	63,00	252,00
92	4,00	Uni	Filtro do Pré combustível - Ref. 84219999	WEGA	63,00	252,00
93	2,00	Uni	Filtro de ar - ref. AR 8234	WEGA	72,00	144,00
94	3,00	Uni	Filtro do motor - Ref. PSL 364	WEGA	18,00	54,00
95	2,00	Uni	Filtro de ar - Ref. ARS 9838	WEGA	54,00	108,00
96	3,00	Uni	Filtro de ar - Ref. ARS 9600	WEGA	27,00	81,00
97	3,00	Uni	Filtro do motor - Ref. PEL 108	WEGA	25,20	75,60
98	3,00	Uni	Filtro de ar - Ref. ARL 5139	WEGA	51,30	153,90
99	3,00	Uni	Filtro do motor - Ref. PEL 675	WEGA	40,50	121,50
100	3,00	Uni	Filtro do diesel - Ref. PC 947	WEGA	28,80	86,40
101	3,00	Uni	Filtro do ar - Ref. ARL 4154	WEGA	27,00	81,00
102	3,00	Uni	Filtro do motor - Ref. PEL 119	WEGA	27,00	81,00
103	2,00	Uni	Filtro do motor - Ref. PSL 145	WEGA	18,00	36,00
104	3,00	Uni	Filtro do ar - Ref. ARL 6096	WEGA	22,50	67,50
105	3,00	Uni	Filtro Lubrificante - Ref. 50060583	WEGA	63,00	189,00
106	3,00	Uni	Filtro combustível - Ref. 50060528	WEGA	76,50	229,50
107	3,00	Uni	Filtro ar primário - ref. 69303139	WEGA	72,00	216,00
108	3,00	Uni	Filtro de ar secundário - Ref. 69303140	WEGA	41,40	124,20
109	3,00	Uni	Filtro hidráulico - Ref. 69303126	WEGA	124,20	372,60
110	3,00	Uni	Filtro respiro - Ref. 69302304	WEGA	54,90	164,70
111	3,00	Uni	Filtro sep. combustível - Ref. 69304302	WEGA	63,00	189,00
112	4,00	Uni	Filtro cód. 58291079	WEGA	136,80	547,20
113	4,00	Uni	Elemento filtro cód. 05821148	WEGA	31,50	126,00
114	4,00	Uni	elemento filtro cód. 05821147	WEGA	63,00	252,00
115	4,00	Uni	Filtro do combustível cód. 0576779	WEGA	81,00	324,00
116	4,00	Uni	Filtro pré combustível cód. 05825015	WEGA	127,80	511,20
117	4,00	Uni	Filtro conjunto cód. 0793014	WEGA	148,50	594,00
118	5,00	Uni	Filtro de óleo cód. 84228488	WEGA	75,60	378,00
119	5,00	Uni	Filtro de combustível cód. 84412164	WEGA	86,40	432,00
120	5,00	Uni	Filtro de combustível cód. 84348882	WEGA	84,60	423,00
121	5,00	Uni	Filtro do ar circul. cód. 2992447	WEGA	139,50	697,50
122	5,00	Uni	Filtro óleo hidr. cód. 8447600	WEGA	171,90	859,50
123	5,00	Uni	Filtro do óleo T. cód. 84491498	WEGA	82,80	414,00
124	5,00	Uni	Elemento do filtro cód. 87712194	WEGA	76,50	382,50



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01 //

125	5,00	Uni	Elemento filtro cód. 47368538	WEGA	94,50	472,50
126	5,00	Uni	Elemento filtro cód. 71104220	WEGA	78,30	391,50
127	5,00	Uni	Elemento filtro cód. 84993233	WEGA	49,70	248,50
128	5,00	Uni	Filtro de óleo ref. 84393902	WEGA	77,40	387,00
129	5,00	Uni	Elemento para filtro ref. 84403847	WEGA	66,60	333,00
130	5,00	Uni	Filtro de combustível ref. 87803444	WEGA	82,80	414,00
131	5,00	Uni	Filtro óleo hidráulico ref. 87308948	WEGA	93,60	468,00
132	2,00	Uni	Filtro de transmissão BT 372-MPG	WEGA	176,40	352,80
133	2,00	Uni	Filtro Hidráulico 4601	WEGA	165,60	331,20
134	7,00	Uni	Filtro do ar - Ref. CA 9352 - borracha	WEGA	54,00	378,00
135	7,00	Uni	Filtro ar CA 9352 SY - borracha	WEGA	34,20	239,40
136	5,00	Uni	Filtro hidráulico A 45675	WEGA	201,00	1.005,00
137	7,00	Uni	Filtro transmissão PI 391	WEGA	45,00	315,00
138	5,00	Uni	Filtro combustível HDF 496	WEGA	23,00	115,00
139	3,00	Uni	Filtro Ar Cabine cód. OM 2R2 819429	WEGA	54,00	162,00
140	3,00	Uni	Elemento do Filtro (comb.) cód. OM 07W	WEGA	82,00	246,00
141	3,00	Uni	Filtro do ar cód. OM 2SO 129620B	WEGA	45,00	135,00
142	3,00	Uni	Elemento filtro Racor cód. VW 2R0 127177J	WEGA	100,00	300,00
143	3,00	Uni	Elemento filtro motor cód. VW 2V5 201512	WEGA	65,00	195,00
144	3,00	Uni	filtro Hid. cód. VW T11 145397	WEGA	82,00	246,00
145	2,00	Uni	Filtro do motor cód. 6675517	WEGA	35,00	70,00
146	2,00	Uni	Filtro hidráulico cód. 7024037	WEGA	76,00	152,00
147	2,00	Uni	Filtro do combustível cód. 6667352	WEGA	45,00	90,00
148	2,00	Uni	Filtro da ventoinha cód. 6692337	WEGA	180,00	360,00
149	2,00	Uni	Filtro do ar externo cód. 6666333	WEGA	45,00	90,00
150	2,00	Uni	Filtro do ar interno cód. 6666334	WEGA	32,00	64,00
151	3,00	Uni	Filtro do óleo cód. 7W2326	WEGA	36,00	108,00
152	3,00	Uni	Elemento do ar cód. 2277449	WEGA	55,00	165,00
153	3,00	Uni	Elemento do ar cód. 2934053	WEGA	72,00	216,00
154	3,00	Uni	Elemento Diesel cód. 1561200	WEGA	80,00	240,00
155	3,00	Uni	Filtro diesel cód. 3619554	WEGA	60,00	180,00
156	3,00	Uni	Filtro transmissão cód. 1194740	WEGA	67,00	201,00
157	3,00	Uni	Filtro hidráulico cód. 1261817	WEGA	150,00	450,00
158	3,00	Uni	Filtro ar condicionado cód. 2112661	WEGA	55,00	165,00
159	3,00	Uni	Filtro ar condicionado cód. 2112660	WEGA	55,00	165,00
160	3,00	Uni	Filtro óleo cód. 1R1807	WEGA	45,00	135,00
161	3,00	Uni	Elemento do ar cód. 2456375	WEGA	170,00	510,00
162	3,00	Uni	Elemento do ar cód. 2456376	WEGA	68,00	204,00
163	3,00	Uni	Filtro diesel cód. 3261644	WEGA	77,00	231,00
164	3,00	Uni	Filtro diesel cód. 1R0762	WEGA	72,00	216,00
165	3,00	Uni	Filtro transmissão cód. 3283655	WEGA	87,00	261,00
166	3,00	Uni	Elemento hidráulico cód. 1R0774	WEGA	90,00	270,00
167	3,00	Uni	Filtro ar condicionado cód. 2314486	WEGA	67,00	201,00
168	3,00	Uni	Filtro ar condicionado cód. 2321732	WEGA	72,00	216,00
169	3,00	Uni	Filtro ar condicionado cód. 7T7358	WEGA	72,00	216,00
170	3,00	Uni	Filtro ar cód. A6345280306	WEGA	86,00	258,00
171	4,00	Uni	Filtro Racor cód. A9584770015	WEGA	81,00	324,00
172	4,00	Uni	Filtro combustível cód. A0000901551	WEGA	59,00	236,00
173	4,00	Uni	Filtro Lubrificante cód. A9061800209	WEGA	36,00	144,00
174	5,00	Uni	Filtro do motor PSL 283	WEGA	54,00	270,00
175	5,00	Uni	Filtro do diesel PSC 75	WEGA	45,00	225,00
176	5,00	Uni	Filtro do diesel BF 1365	WEGA	41,00	205,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01 //

177	2,00	Uni	Filtro ar condicionado 330014A1	WEGA	70,00	140,00
178	2,00	Uni	Filtro do ar condicionado 76303305	WEGA	70,00	140,00
					TOTAL	39.101,50

2.2 - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face de fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - Os materiais/produtos deverão ser entregues o município de Céu Azul, num prazo de 3 (três) dias após a solicitação formal pela Administração Municipal, na quantidade solicitada, no local indicado na ordem de compras, sendo que os materiais serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços, que é de 12 (doze) meses;

3.2 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

3.3 - Todo produto que apresente má qualidade, prazo de validade vencido, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor. Quando o produto ofertado pelo proponente for considerado de qualidade ruim e desta forma não atenda as necessidades de desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal, poderá ser cancelado o item, mesmo após a assinatura da Ata de Registro de Preços;

3.4 - Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada.

3.5 - Todas as hipóteses dos itens 3.3 e 3.4 são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora;

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal.

4.2 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

4.3 - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, **compreendendo o período de 14 de dezembro de 2015 a 13 de dezembro de 2016.**

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1 - Compete a Administração Municipal:

- Administrar a presente ata de registro de preços;
- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

6.2 - Compete ao Fornecedor:

- Fornecer pelo período de 12 (doze) meses, os produtos aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº. 120/2015.
- Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01 //

c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº. 120/2015, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.

d) Manter a regularidade fiscal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, apresentada na habilitação da licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

a) o fornecedor não cumprir com as exigências do instrumento convocatório;

b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;

c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;

d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;

e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;

f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

7.2 - Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências do Pregão nº. 120/2015, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo na aplicação das penalidades.

7.3 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 - O fornecedor fica sujeito a penalidade de:

a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão e/ou obrigações assumidas, à:

i) Advertência;

ii) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

iii) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

iv) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

II) Não mantiver a proposta, injustificadamente;

III) Comportar-se de modo inidôneo;

IV) Fizer declaração falsa;

V) Cometer fraude fiscal;

8.2 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

8.3 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4 - Quando da aplicação de penalidades caberá direito de recurso pelo proponente, nas condições da Lei 8666/93 e Lei 10.520/02.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 //

CLAUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante contratada, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº. 120/2015, bem como deve ser cumprido o constante no processo;

10.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

10.3 - E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 14 de dezembro de 2015.

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal
Contratante

ANDREY DE JESUS ZORNITTA
A. J. ZORNITA & CIA LTDA - ME
Contratada